



PORTARIA NORMATIVA Nº. 222/2025 – GABINETE DO PREFEITO



DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e a edição do decreto Municipal nº 012/2023 de 01 de fevereiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 012/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º** - Fica nomeado(a) para atuar (em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(a) seguinte servidor(a):

- A) MYRANA KERLLINE ALVES COSTA – Coordenador de departamento CC-2

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- A) LARYSSA CAMILA FRANÇA DE SANTANA – Gerente de Departamento CC-5  
B) ELMA FRANCISCA DA SILVA – Guarda Civil Patrimonial  
C) LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA – Diretor de Departamento CC-3

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:



- A) MYRANA KERLLINE ALVES COSTA – Coordenador de departamento CC-2
- B) LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA – Diretor de Departamento CC-5
- C) ELMA FRANCISCA DA SILVA – Guarda Civil Patrimonial

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação no quadro de avisos desta prefeitura, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 053/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 02 de maio de 2025.

  
ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

